



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0026/2016**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.016, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o grau inicial dos cargos e empregos dos ocupantes postos à disposição da DAE S/A – Água e Esgoto e regula o seu enquadramento.

A propositura busca proceder à adequação da tabela salarial dos cargos do Quadro Especial, lotados junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente do Município e que prestam serviços à DAE S/A, nos termos da Lei Municipal n. 5.308, de 5 de outubro de 1.999.

O projeto vem acompanhado da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro de fls. 09 que nos mostra o custo com a presente ação, sendo que a mesma terá impacto nulo posto que serão oneradas as dotações próprias do orçamento municipal vigente. Às fls. 10 encontramos o percentual de 46,2% a serem ocupados com despesas de pessoal no presente exercício conforme aponta o artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Às fls. 11/12 encontramos estudo do IPREJUN onde o mesmo aponta a existência de 15 (quinze) servidores aposentados e/ou pensionistas com direito a paridade e integralidade nos cargos elencados bem qual será o impacto financeiro da proposta junto ao Instituto.

Este mesmo impacto aponta para uma situação de déficit no atual exercício, o qual poderá ocorrer tanto devido à previsão de crescimento dos investimentos, com o início de novas obras, bem como devido a possibilidade de queda das receitas, posto que o cenário financeiro nacional aponta para recessão durante o presente ano.

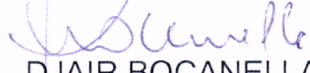
Isto posto, segue apto à tramitação.




Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 29 de março de 2016.

  
DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

  
ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos